

DECRETO Nº 5183/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2772//2007, de 03-04-2007, Decreta:

Art. 1º Fica Declarada **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL** a área compreendida pelo imóvel abaixo descrito, em conformidade com o artigo nº 100, inciso XV da Lei Municipal nº 2772/2012, que institui o Plano Diretor do Município de Guaporé:

- área de terras urbanas, situada nesta cidade de Guaporé, com a área de quarenta e cinco mil, cento e vinte e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados (**45.121,85m²**), sem benfeitorias, confrontado: NORTE, na extensão de 218,91m, parte dos lotes rurais n.º 33 e 35, de propriedade de Sérgio Maccali; SUL, na extensão de 218,50m, com a área de terras urbanas, remanescente de propriedade do Município de Guaporé; LESTE, na extensão de 199,80m, área remanescente, de propriedade do Município de Guaporé, formando ângulo de 93 graus, 30 minutos e 48 segundos com a confrontação norte e 90 graus com a confrontação sul; OESTE, na extensão de 213,21m, parte do lote rural nº 35, de propriedade de Davide Martinelli ou seus sucessores, formando ângulo de 86 graus 29 minutos e 12 segundos com a confrontação norte e 90 graus com a confrontação sul. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 24.412, folha 01, Livro nº 2 – Registro Geral.

Art. 2º Em função do previsto no referido artigo o Poder Executivo, após aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá definir parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16 a 26-06-2014